



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

### DECRETO Nº 5.041, DE 22 DE JUNHO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL  
5.012/2020 QUE PRORROGOU O  
VENCIMENTO DE TRIBUTOS DO  
MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos na sociedade local, principalmente no setor econômico,

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal 5.012, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica prorrogado o vencimento dos tributos abaixo identificados, passando esses a vencer na data de 29/09/2020:*

- I – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF);*
- II – ISS Fixo por Estimativa de Receita (ISS);*
- III – Taxa de Alvará Sanitário (SANIT).”*

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Fábio Medeiros de Freitas**

Secretário de Administração, Planejamento e Des. Econômico